



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2015**

### **ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DISCENTES DE GRADUAÇÃO NOS COLEGIADOS DA UFV**

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria no 0558/2014, de 23/04/2014, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2014, considerando a competência delegada pela Portaria nº 0882/2008, **convoca os estudantes da graduação para a eleição de representantes discentes de graduação**, nos seguintes Colegiados:

- 1) Conselho Universitário – CONSU (um efetivo e um suplente - chapa)**
- 2) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE (um efetivo e um suplente - chapa)**
- 3) Conselho Técnico de Graduação - CTG (um efetivo e um suplente – chapa, para cada Centro de Ciências)**
- 4) Conselho Técnico de Pesquisa - CTQ (um efetivo e um suplente – chapa)**
- 5) Conselho Técnico de Extensão - CTE (um efetivo e um suplente – chapa)**
- 6) Conselho de Educação a Distância - CEAD (um efetivo e um suplente – chapa)**
- 7) Conselhos Departamentais dos quatro Centros de Ciências (um efetivo e um suplente - chapa, para cada Conselho)**
- 8) Câmaras de Ensino dos quatro Centros de Ciências (dois efetivos e dois suplentes, para cada Câmara)**
- 9) Colegiados dos Departamentos (conforme especificado no Anexo deste Edital)**
- 10) Comissões Coordenadoras de Cursos de Graduação (conforme especificado no Anexo deste Edital)**

## CALENDÁRIO ELEITORAL

11 a 15/05/2015 - Inscrição dos candidatos, na Secretaria de Órgãos Colegiados (das 9h às 11h e das 14:30h às 17h) para os Colegiados da UFV.

19/05/2015 - Homologação e divulgação dos candidatos inscritos.

**27 a 30/05/2015 - Votação por meio eletrônico, mediante link específico que será disponibilizado durante o período, na página da SOC/UFV: [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc) e no SAPIENS.**

02/06/2015 – Divulgação dos resultados.

03/06/2015 - Prazo final para interposição de recursos.

05/06/2015 – Homologação dos resultados.

Obs.: Os critérios e demais instruções estão contidas no Anexo deste Edital.

Viçosa, 08 de maio de 2015.

AFONSO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS DE CARVALHO LIMA  
Secretário de Órgãos Colegiados

## ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2015

### I- Critérios Gerais para as Eleições:

1. Para candidatar-se a uma representação ou suplência, na Comissão Coordenadora, Câmara de Ensino ou Conselho Técnico de Graduação, o estudante deverá ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seu curso, não ter mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seu histórico escolar e deve estar regularmente matriculado.

Obs.: Para a representação nas Comissões Coordenadoras dos Cursos criados recentemente com menos de 40% (quarenta por cento) da carga horária cumprida é dispensada esta exigência.

2. Para as representações no Conselho Técnico de Graduação – CTG, serão eleitos um representante discente, de cada Centro de Ciências, com os respectivos suplentes.

3. Para cada Câmara de Ensino dos Centros de Ciências os dois candidatos mais votados serão eleitos representantes efetivos e os terceiro e quarto mais votados serão eleitos, respectivamente, primeiro e segundo suplentes.

4. Para os Conselhos Departamentais poderão compor chapas e votar os estudantes dos cursos distribuídos da seguinte forma:

4.1. Centro de Ciências Agrárias (CCA): estudantes dos cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal, Cooperativismo, Agronegócio e Zootecnia.

4.2. Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCB): estudantes dos cursos de Bioquímica, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Licenciatura em Ciências Biológicas, Medicina, Medicina Veterinária e Nutrição.

4.3. Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCE): estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia de Laticínios, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Física, Licenciatura em Física, Matemática, Licenciatura em Matemática, Matemática – EAD, Química e Licenciatura em Química.

4.4. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH): estudantes dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social/Jornalismo, Dança, Direito, Economia Doméstica, Educação Infantil, Educação no Campo, Geografia, História, História – EAD, Letras, Pedagogia e Secretariado Executivo Trilíngue.

5. Os estudantes dos cursos poderão compor chapas e votar para representantes nas Comissões Coordenadoras de Curso e nos Colegiados de Departamento, distribuídos da seguinte forma:

## **6.1. Do CCA:**

6.1.1. Agronomia: Comissão Coordenadora do Curso de Agronomia e Colegiados dos Departamentos de Fitotecnia, Fitopatologia e Solos.

6.1.2. Engenharia Agrícola e Ambiental: Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental e Colegiado do Departamento de Engenharia Agrícola.

6.1.3. Engenharia Florestal: Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia Florestal e Colegiado do Departamento de Engenharia Florestal.

6.1.4. Cooperativismo: Comissão Coordenadora do Curso de Cooperativismo e do Colegiado do Departamento de Economia Rural.

6.1.5. Agronegócio: Comissão Coordenadora do Curso de Agronegócio e Colegiado do Departamento de Economia Rural.

6.1.6. Zootecnia: Comissão Coordenadora do Curso de Zootecnia e Colegiado do Departamento de Zootecnia.

## **6.2. Do CCB:**

6.2.1. Bioquímica: Comissão Coordenadora do Curso de Bioquímica.

6.2.2. Ciências Biológicas: Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas e dos Colegiados dos Departamentos de Biologia Animal, Biologia Geral, Biologia Vegetal, Microbiologia e Entomologia.

6.2.3. Educação Física: Comissão Coordenadora do Curso de Educação Física e Colegiado do Departamento de Educação Física.

6.2.4. Enfermagem: Comissão Coordenadora do Curso de Enfermagem e do Colegiado do Departamento de Medicina e Enfermagem.

6.2.5. Licenciatura em Ciências Biológicas: Comissão Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e dos Colegiados dos Departamentos de Biologia Animal, Biologia Geral, Biologia Vegetal e Microbiologia.

6.2.6. Medicina: Comissão Coordenadora do Curso de Medicina e do Colegiado do Departamento de Medicina e Enfermagem.

6.2.7. Medicina Veterinária: Comissão Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária e do Colegiado do Departamento de Veterinária.

6.2.8. Nutrição: Comissão Coordenadora do Curso de Nutrição e Colegiado do Departamento de Nutrição e Saúde.

### **6.3. Do CCE:**

6.3.1. Arquitetura e Urbanismo: Comissão Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo e Colegiado do Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

6.3.2. Ciência da Computação: Comissão Coordenadora do Curso de Ciência da Computação e Colegiado do Departamento de Informática.

6.3.3. Ciência e Tecnologia de Laticínios: Comissão Coordenadora do Curso de Ciência e Tecnologia de Laticínios e Colegiado do Departamento de Tecnologia de Alimentos.

6.3.4. Engenharia Ambiental: Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Colegiado do Departamento de Engenharia Civil.

6.3.5. Engenharia Civil: Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia Civil e Colegiado do Departamento de Engenharia Civil.

6.3.6. Engenharia de Agrimensura: Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia de Agrimensura e Colegiado do Departamento de Engenharia Civil.

6.3.7. Engenharia de Alimentos: Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia de Alimentos e Colegiado do Departamento de Tecnologia de Alimentos.

6.3.8. Engenharia de Produção e Mecânica: Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção e Colegiado do Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica.

6.3.9. Engenharia Elétrica: Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia Elétrica Colegiado do Departamento de Engenharia Elétrica.

6.3.10. Engenharia Mecânica: Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia Mecânica e do Colegiado do Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica.

6.3.11. Engenharia Química: Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia Química e do Colegiado do Departamento de Química.

6.3.12. Física: Colegiado do Departamento de Física.

6.3.13. Licenciatura em Física: Comissão Coordenadora do Curso de Licenciatura em Física e Colegiado do Departamento de Física.

6.3.14. Matemática: Comissão Coordenadora do Curso de Matemática e Colegiado do Departamento de Matemática.

6.3.15. Matemática - EAD: Comissão Coordenadora do Curso de Matemática-EAD e Colegiado do Departamento de Matemática.

6.3.16 Licenciatura em Matemática: Comissão Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática e Colegiado do Departamento de Matemática.

6.3.17. Química: Comissão Coordenadora do Curso de Química e do Colegiado do Departamento de Química.

6.3.18. Licenciatura em Química: Comissão Coordenadora do Curso de Licenciatura em Química e Colegiado do Departamento de Química.

#### **6.4. Do CCH:**

6.4.1. Administração e Contabilidade: Comissão Coordenadora do Curso de Administração e Colegiado do Departamento de Administração e Contabilidade.

6.4.2. Ciências Contábeis: Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis e do Colegiado do Departamento de Administração e Contabilidade.

6.4.3. Ciências Econômicas: Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas e do Colegiado do Departamento de Economia.

6.4.4. Ciências Sociais: Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Sociais e do Colegiado do Departamento de Ciências Sociais.

6.4.5. Comunicação Social/Jornalismo: Comissão Coordenadora do Curso de Comunicação Social e Colegiado do Departamento de Comunicação Social.

6.4.6. Direito: Comissão Coordenadora do Curso de Direito e Colegiado do Departamento de Direito.

6.4.7. Economia Doméstica: Comissão Coordenadora do Curso de Economia Doméstica e do Colegiado do Departamento de Economia Doméstica.

6.4.8. Educação Infantil: Comissão Coordenadora do Curso de Educação Infantil e Colegiado do Departamento de Economia Doméstica.

6.4.9. Educação no Campo: Comissão Coordenadora do Curso de Educação no Campo e Colegiado do Departamento de Educação.

6.4.10. Geografia: Comissão Coordenadora do Curso de Geografia e Colegiado do Departamento de Geografia.

6.4.11. História: Comissão Coordenadora do Curso de História e Colegiado do Departamento de História.

6.4.12. História - EAD: Comissão Coordenadora do Curso de História - EAD e Colegiado do Departamento de História.

6.4.13. Letras: Comissão Coordenadora de Letras e Colegiado do Departamento de Letras.

6.4.14. Pedagogia: Comissão Coordenadora do Curso de Pedagogia e Colegiado do Departamento de Educação.

6.4.15. Secretariado Executivo Trilíngue: Comissão Coordenadora do Curso de Secretariado Executivo Trilíngue e Colegiado do Departamento de Letras.

## **II- Instruções para a Votação:**

1. Cada eleitor poderá votar em 2 (dois) candidatos para a Câmara de Ensino de seu Centro de Ciências.
2. Para as demais representações, deverá votar em apenas 1 (uma) chapa.
3. No ato da inscrição o discente de graduação deverá entregar comprovante de matrícula e carga horária requerida para o cargo.
4. Os candidatos eleitos terão o mandato vigente a partir do dia 19/06/2015.
5. Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria de Órgãos Colegiados.
6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral observados os regulamentos pertinentes.